

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO BEM MÓVEL

Processo nº 0707637-97.2021.8.07.0019

**Exequente: COMERCIO DE FERRAGENS CAPIXABA LTDA - ME - CNPJ:
16.622.877/0001-54**

Advogado: KLEITON NASCIMENTO SABINO E SILVA - OAB DF22817-A

Executado: PAULO ANTONIO MEDEIROS - CPF: 472.163.013-15

O EXCELENTÍSSIMO SR. DR. PEDRO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DO RECANTO DAS EMAS/DF, faz saber a todos os terceiros interessados quanto ao presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154), Processo nº0707637-97.2021.8.07.0019, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e horários abaixo especificados será levado a LEILÃO o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO**, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br, E-mail contato@luizleiloes.com.br

DATA E HORÁRIOS

1º leilão: inicia-se no dia **26/05/2025** às **14h30min**, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - **R\$2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), conforme ID 210781644. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: **29/05/2025** às **14h30min**, aberto por mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a **50% do valor da avaliação**, conforme ID 228913318. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a

apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Uma caixa de som automotiva Pioneer, duas "cara preta", 850 WATTS RMS, conforme ID 210781644.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DEPOSITÁRIO FIEL: PAULO ANTONIO MEDEIROS - CPF: 472.163.013-15.

VISITAÇÃO: A visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

CONDIÇÕES DE VENDA: A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no portal do Leiloeiro.

Fica consignado, ainda, que o arrematante ficará responsável por remover o bem do endereço do executado, tendo em vista que ele permanece como depositário do bem.

PAGAMENTO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do valor de arrematação e da comissão do Leiloeiro pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas - art. 884, inciso IV, do CPC), após o encerramento do leilão **OU** mediante depósito de sinal, no percentual de 5% (cinco) por cento, no ato da arrematação, e o restante em até 5 (cinco) dias, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro.

O arrematante deverá encaminhar os comprovantes dos pagamentos para o e-mail contato@luizleiloes.com.br, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$3.679,78 (três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme planilha de ID 214387269.

PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO: Para participar do leilão eletrônico no site www.luizleiloes.com.br, o USUÁRIO deverá preencher todos os campos obrigatórios em CADASTRE-SE, estar de acordo com o Termo de Adesão e encaminhá-lo assinado juntamente com os documentos solicitados para o e-mail cadastro@luizleiloes.com.br **em até 48h antes do início do leilão.**

Após análise dos documentos, verificação e comprovação dos dados cadastrais, o Leiloeiro enviará um e-mail ao USUÁRIO confirmando a validade do seu cadastro, autorizando o primeiro login e a oferta de lances.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98166-8088 / 98334-1300 ou e-mail – contato@luizleiloes.com.br

FICA INTIMADO O EXECUTADO PAULO ANTONIO MEDEIROS - CPF: 472.163.013-15 e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2024.

Juiz de Direito